



C.M.V.
Proc. Nº 5574, 17
Fls. 09
Resp. *R*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação nº 2801 /2017

Senhor Presidente:

O Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU**, requer nos termos regimentais seja aprovada e encaminhada ao Exmo Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Assunto: Notificação a proprietário de imóvel para o cumprimento da Lei Municipal 2953/93, artigo 54, que trata de cuidados com limpeza do terreno e passeio público.

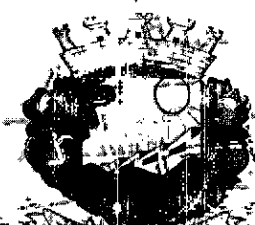
Justificativa: O estabelecimento comercial e de fornecimento de alimentos instalado no imóvel da esquina entre a Av. Joaquim Alves Corrêa e a Rua Barão do Rio Branco Nº 3144, se apresenta com total ausência de manutenção e limpeza do terreno de fundos e calçamento público no seu entorno. Segue foto.

Indicação: Que a Secretária competente, faça uso do Código de Postura, Lei Municipal 2953/93, artigo 54, que dita sobre: "competete ao proprietário, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título, de imóvel do município, manter sua integral área, inclusive passeio, desprovido de lixo, entulhos, materiais servíveis ou inservíveis que propiciem proliferação de insetos, ou prejudicial às propriedades lindeiras, assegurando a limpeza, capinação e desobstrução de curso de águas pluviais".

Requer que a presente Indicação não seja arquivada sem o prévio conhecimento deste Vereador, encaminhando ao gabinete as providências tomadas nos autos do processo administrativo.

Valinhos, 09 de novembro 2017

ALÉCIO MAESTRO CAU
Vereador PDT



C.M.V.
P. or. N.º 5574, 17
FIS. 02
Resp. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

